



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 34/2020 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o convênio não financeiro a ser celebrado entre a **UFGD** e a **UNIGRAN**, visando à parceria para realização de estágios curriculares, de acordo com a lei 11.788/08 para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de ambas as instituições nas áreas de atuação e interesse comum.

Profa. Dra. Selma Helena Marchiori Hashimoto